



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 174 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 150/2012 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. JERONYMO LAHYRE ROSADO MELLO NETO, o seguinte Assessor Parlamentar: 230014 – ROBERTO CARLOS PEREIRA BARRETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 01 de novembro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2012 – GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO LOPES DANTAS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador JERONYMO LAHYRE ROSADO MELLO NETO.

Art. 2º - Ao Servidor, cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de vinte (20) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou horário extra, sempre que exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

MOSSORÓ – (RN), 01 de novembro de 2012.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4066, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui Prêmio, na forma de 14º salário, aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que estabelece artigo 11, §§ 1º ao 3º, da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, Lei de Responsabilidade Educacional; CONSIDERANDO a política de excelência da educação municipal, norteada por suas diretrizes, entre essas a valorização dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Prêmio, materializado na forma de 14º salário, aos profissionais da educação: professores, supervisores, gestores e pessoal técnico de apoio pedagógico e administrativo das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§1º - O profissional poderá receber dois prêmios caso tenha duas matrículas e em ambas for contemplado com o mérito.

§2º - O prêmio a que se referem os §§ 1º a 3º do artigo 11, da Lei Nº 2.717/2010, e no caput, corresponderá ao valor bruto da remuneração do servidor premiado, recebido no mês de novembro, excluído qualquer valor em termos de subsídios ou adicionais inclusos no mês referido.

§3º - O prêmio será pago em folha especial no mês de abril de 2013.

§4º - A relação dos profissionais da educação contemplados com o Prêmio (14º salário) será publicada no Jornal Oficial do Município - JOM.

Art. 2º - Os profissionais premiados devem ter contribuído para a melhoria do desempenho dos alunos, conseqüentemente da Unidade, cujos resultados tenham sido acima da média das metas estabelecidas pela unidade educacional.

Parágrafo Único - As Unidades Educacionais que não tiverem obtido desempenho superior as metas estabelecidas no Mapa Educacional não participarão do processo de avaliação para o Prêmio, isto é, os profissionais não serão contemplados.

Art. 3º - Receberão o Prêmio as Unidades Educacionais que tenham superado as metas definidas no Mapa Educacional para 2012.

§1º - Os resultados serão aferidos por meio de critérios e indicadores inerentes ao desempenho do aluno, ao mérito do professor e o desempenho da gestão.

§2º - O desenvolvimento e desempenho dos alunos são avaliados em relação aos seguintes critérios e indicadores:

I - o desenvolvimento das crianças avaliado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, por meio de critérios e indicadores utilizados na avaliação de desempenho da Educação Infantil e no Ciclo da Infância;

II - melhoria do indicador de alfabetização (Provinha Brasil e Provinha Mossoró), e índice de alfabetização contido no quadro de Rendimento Escolar, no caso dos professores do Ciclo de Alfabetização;

III - melhoria dos indicadores de aprovação dos alunos, cujos resultados sejam superiores a média global 7,5, nas notas dos quatro bimestres do ano anterior, exceto nos casos dos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ciclo da Infância;

IV - Frequência às aulas superiores a 85%.

§3º - O mérito do professor será associado ao seu desempenho profissional, tendo como base o ano anterior o da concessão do Prêmio, analisado por critérios e indicadores, como:

I - Participação em projetos interdisciplinar desenvolvido na escola;

II - Participação em curso de formação continuada;

III - Participação em eventos realizados na escola;

IV - Participação em atividades (eventos) culturais, científicas e desportivas;

V - Participação como palestrante, conferencista ou mediador em eventos culturais ou científicos;

VI - Desenvolvimento de projetos com temas transversais;

VII - Utilização do laboratório de Informática com atividade curricular;

VIII - Produção de textos ou outro material didático ou pedagógico de apoio às atividades educativas;

IX - Produção científica ou cultural;

X - Participação efetiva em projetos ou atividades vinculadas a educação ambiental;

XI - Participação em projetos socioeducativo ou socioeconômico realizado em parceria com outros órgãos da comunidade de inserção da Unidade Educacional;

XII - Participação em Conselhos ou Comissões.

§3º - As atividades elencadas nos incisos de I a XII, do §2º devem ser comprovadas por certificados, declarações, produção, atas e registros em documentos oficiais da Unidade Educacional.

§4º - O prêmio será concedido ao professor cujo desempenho do aluno avaliado pela média da turma, esteja, necessariamente, associado ao mérito do professor em

pelo menos três dos critérios definidos nos incisos de I a X do §2º do caput.

Art. 4º - Receberão o prêmio em dinheiro os supervisores pedagógicos e gestores, cujo desenvolvimento das crianças matriculadas nas Unidades de Educação Infantil e o desempenho dos alunos matriculados nas Escolas tenha sido, em média, superior ao estabelecido nas metas da Unidade Educacional, conforme critérios e indicadores estabelecidos no §1º do artigo 2º.

§1º - O mérito do supervisor será avaliado pelos mesmos critérios estabelecidos para o professor nos incisos de I a X, do §2º, do artigo 2º.

§2º - O prêmio será concedido ao(a) servidor(a) cujo processo de avaliação tenha apontado resultado do desempenho dos alunos associado ao mérito do(a) supervisor(a) em pelo menos dois indicadores estabelecidos nos incisos de I a X, do §2º, do artigo 2º.

Art. 5º - Receberão o prêmio em dinheiro os profissionais da educação que exerceram atividades nas Unidades no ano de 2012.

Parágrafo único - Os resultados obtidos conforme descritos no caput devem ser associados, necessariamente, ao mérito do servidor de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XI e XII, do §2º, do artigo 2º.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 4.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre reversão da doação de terreno instituído pelas leis municipais nº 1.502/2000 e 1.998/2004 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno doado a empresa POLE ALIMENTOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES DE MOSSORÓ LTDA, doado por meio da Lei nº 2.147, de 18 de maio de 2006, o qual fora realizado, visando o fomento industrial de Mossoró, com fulcro nas leis municipais nº 1.502/2000 e 1.998/2004 e respectivo termo de protocolo de intenções e escritura de doação.

Parágrafo único – A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo fato da empresa beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a implantação do projeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 23 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 846/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo - CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 847/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo - CS, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA N.º 848/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELIENE FERNANDES DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 4.067, DE 21 de novembro de 2012

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 224.000,00, de acordo com a Lei Nº2.934 de 13 de novembro de 2012, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 400/2012-FUNAM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					224.000,00
22.302 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					224.000,00
1145 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					224.000,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	24.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00

DECRETO Nº 4.069 , DE 23 de novembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 397/2012-GEC, 424/2012-SMC .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 23 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					20.000,00
1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ					20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					20.000,00
2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001		8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001		12.000,00

DECRETO Nº 4.070 , DE 23 de novembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 377.459,67 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 401/2012-FMAS .

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 377.459,67 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 23 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					377.459,67
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					377.459,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	256.733,67
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			186	0001	100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	20.726,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 29 , DE 23 de novembro de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 402/2012-FMAS .

RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 23 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.980,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					19.980,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	11.080,00
Anexo II (Redução)					
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.980,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					19.980,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	11.080,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO "GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO" A SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 21/12/2007, C/ SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Seq.	Matríc.	NOME	Portaria	Data	Titulação	Perc.	CARGO
1	12331-5	FRANCISCA TERCIA LEITE DUTRA	1382/2012	13/07/12	Especialista	15%	MEDICO
1	13190-3	FRANCISCO VITOR AIRES NUNES	2133/2012	22/11/12	Mestre	20%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
2	14210-7	POLIANA SANTIAGO DE LIMA	2134/2012	22/11/12	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
3	14382-0	NADIRA CADIDJA FREIRE PONTES DE ALMEIDA	2135/2012	22/11/12	Especialista	15%	MEDICO
4	14448-7	LIDUINA MARIA DANTAS E MELO	2136/2012	22/11/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO
5	14524-6	DOROTEIA MAIA DA SILVA	2137/2012	22/11/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO
6	14526-2	ANA AUGUSTA DE LIMA PEIXOTO SOUSA	2138/2012	22/11/12	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
7	14551-3	ANA RAQUEL COSTA DE ALBUQUERQUE	2139/2012	22/11/12	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
8	14552-1	MARIA LUZIA PAIVA BESSA VALE	2140/2012	22/11/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO
9	14554-8	ANNA PRISCILLA CALDAS DA MOTA	2141/2012	22/11/12	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
10	14571-8	MARIA SALISETE SALES COSTA	2142/2012	22/11/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO
11	14582-3	ELEONORA RODRIGUES DA COSTA	2143/2012	22/11/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO, DOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2012, DE 26/04/2012.

Seq.	Nº da Portaria	Data da	Cargo	Nível	Classe
Portaria	Matr.	NOME			
1	2122/2012	22/11/2012	1763-9	MARIA LUCIA VIEIRA	Professor II X
2	2123/2012	22/11/2012	3320-6	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	Professor II VI
3	2124/2012	22/11/2012	3523-5	LUZIA PEREIRA DANTAS	Professor III VII
4	2125/2012	22/11/2012	4621-6	MARIA APARECIDA CAMPOS BARRETO	Professor II VI
5	2126/2012	22/11/2012	4771-9	ANTONIA PEREIRA DE NEGREIROS	Professor III VII
6	2127/2012	22/11/2012	5134-9	SYNTIA CONCEICAO MORAIS DE OLIVEIRA	Professor III V
7	2128/2012	22/11/2012	8179-5	SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE	Professor IV III
8	2129/2012	22/11/2012	8726-2	FRANCISCA NORMA DO NASCIMENTO	Professor III III
9	2130/2012	22/11/2012	10017-0	OLAVO WIGLAF DE LIMA	Professor III III
10	2131/2012	22/11/2012	12404-4	SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE	Professor IV I
11	2132/2012	22/11/2012	13812-6	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Professor III I

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2113/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no procedimento preparatório de Inquérito Civil Público nº 06.2012.001201-2, de 24/07/2012, em tramitação na 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que os servidores abaixo identificados, possivelmente tenham sido admitidos e empossados no cargo de Técnico de Laboratório, sem preencherem os requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2010, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades, indícios de autoria e materialidade dos fatos, com relação à documentação comprobatória de admissão e posse apresentada pelos servidores IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 14428-2; MADJA REJANE GUIMARÃES ARAGÃO BEZERRA, matrícula nº 14369-3; e MARIA ALMAISA BARBOSA, matrícula nº 14376-6, todos ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, nomeados por meio de aprovação no Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20/05/2011.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Flússieur Aurélio Vieira Galindo, Diretor Técnico de Órgão Especializado, matrícula nº. 6434-7, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo legal de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2119/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA DO SOCORRO HERMÍNIO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 4132-4, Agente Administrativo, lotada na Gerência Exec. Da Educação – Unidade de Educação Infantil Júlia Uchoa, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/06/2012, conforme Benefício de Número 15936066616, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2101/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Es-

tatuto do Servidor Público),
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JARIO GUSTAVO SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº. 11597-5, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Durval Costa, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 26 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2108/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JAILSON NOGUEIRA GALDINO, matrícula nº. 9545-1, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Genildo Miranda - ZR, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 20 do corrente mês.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2088/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180(Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/2004, a servidora LUZIA RITA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 5557-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Maria Caldas, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2089/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2007/2012, ao servidor ANTONIO CLOVIS VIEIRA, matrícula nº5873-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2090/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2007/2012, ao servidor JORGE LUIZ DANTAS CRUZ, matrícula nº4305-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Duarte Filho, com prazo de vigência de 12/11/2012 a 09/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2091/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora INÊS DIAS DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº. 11467-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2095/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1990/2000, a servidora MARIA JOSÉ FERNANDES, matrícula nº. 5417-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CAPS II – Antonio Herculano de Oliveira, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 29/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2096/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº. 11414-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Mário Lúcio de Medeiros, com prazo de vigência de 03/12/2012 a 02/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2097/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DAS DORES LOPES DUARTE CAVALCANTE, matrícula nº. 11238-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Cid Salém Duarte, com prazo de vigência de 03/12/2012 a 02/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2098/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1990/1995, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 704-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social - GCM, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2099/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa)

dias, referente ao período aquisitivo de 05-2007/2012, ao servidor PEDRO EUGÊNIO CUNHA DE AZEVEDO, matrícula nº 5734-6, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Gerência Executiva da Infra-Estrutura, com prazo de vigência de 21/11/2012 a 18/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2104/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2002/2007, a servidora MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 4403-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA I – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2105/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora LUCIANA DE HOLANDA NOGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 9298-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Costa, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2106/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, a servidora MARIA EUNICE NOLASCO, matrícula nº. 9011-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Ambulatório Materno Infantil, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2111/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2003/2008, ao servidor EDSON HOLANDA PINHEIRO, matrícula nº. 4460-9, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/01/2013 a 30/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1909/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARY HELEN BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9307-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Maria Soares da Costa, pelo período de 08/10/2012 a 05/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2087/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora REGINA MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº. 9045-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 05/11/2012 a 04/05/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2107/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES, matrícula nº. 12863-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CAPS II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/11/2012 a 14/05/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2103/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular do servidor FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº. 13746-4, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência Executiva da Saúde UPA I – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com início em 01 de dezembro de 2012 e encerramento em 31 de Novembro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2102/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento de Licença Especial formulado pela servidora abaixo qualificada,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1910/2012-SEMAD, de 10/10/2012, que CONCEDE a servidora IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 13867-3, PSICÓLOGO, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/09/2012 a 23/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2120/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora CLAUDIA FAUSTINO DO AMARAL, matrícula nº. 11297-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Lahyre Rosado, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 296/2011 – SEDETEMA
 DO OBJETO: SERVIÇOS DE MUDANÇA DE FASE EM ENTRADA DE ENERGIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO PREFEITO RAIMUNDO SOARES.
 DO VALOR: R\$ 20.329,82 (VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 144.141,32 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
 EMPRESA: PERCOL-POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 600/2012 – SGP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA, PARA AJUIZAR AÇÃO ESPECIFICA.
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2012
 CONTRATADA: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA – CNPJ: 06.337.074/0001-02
 ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINAL PUBLICADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2012, PAG. 10

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 012/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 012/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JÁRDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTENÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
 ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
 MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 012/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JÁRDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTENÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
 HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO

NOGUEIRA (PREFEITA)
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 012/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JÁRDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTENÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 489.275,94 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 05(CINCO) MESES.
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2012.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 015/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 19 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, FOI DESERTA

Mossoró-RN, em 23 DE NOVEMBRO 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 018/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 24 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONJUNTO WILSON ROSADO, FOI DESERTA

Mossoró-RN, em 23 DE NOVEMBRO 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 019/2012 – SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 25 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS NO CONJUNTO WILSON ROSADO, FOI DESERTA

Mossoró-RN, em 23 DE NOVEMBRO 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA Nº 027/2012 – GES
 Processo Licitatório nº 622/2012

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 552/2011, de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 027/2012 – GES, cujo objeto é a contratação de leitos de 10 (dez) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo SUS, localizado geograficamente no âmbito do Município Mossoró-RN, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2012

Geomar dos Santos Martins
 Presidente da CPL2

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 004 (Prazo) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011 – GEDS.
 Processo Licitatório nº. 777/2011.
 OBJETO: Serviços de recuperação da estrutura física do prédio sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Mossoró (Convênio de nº 725748/2009 – contrato de Repasse nº 0310184-72/2009/MDS/CAIXA, conforme recurso financeiro disponível na c/c nº 006.00647198-0).
 Prazo: 03 meses
 Vigência: 19/09/2012 a 18/12/2012
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012.
 CONTRATADA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 12.745.485/0001-21
 ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antonio de Paiva Limeira
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – GEC.
 Processo Licitatório nº. 062/2012.
 OBJETO: Serviços de reforma e restauração do Museu Histórico Lauro da Escóssia, situado à Rua Antônio Gomes, 514, Centro, Mossoró/RN.
 Prazo: 04 meses
 Vigência: 29/09/2012 a 28/01/2013
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.
 CONTRATADA: PERCOL – POTIGUAR EMP. E COMERCIO LTDA– 11.981.289/0001-93
 ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Lourdes Aires Fernandes.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 014 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
 OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2012 a 04/03/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.
 CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 00.979.701/0001-14
 ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Cure de Medeiros.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 014 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
 OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2012 a 04/03/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.
 CONTRATADA: APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.256.240/0001-63
 ASSINA PELA CONTRATADA: André Gustavo Pinheiro Nêo.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 014 (PRAZO) - Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES.
OBJETO: alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Do prazo de Vigência por mais 04 (quatro) meses: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001-A/2009 – GES (prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2012 a 04/03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA PELA CONTRATADA: Elizabeth Walter Rosado de Sá.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 – GEDS.
Processo Licitatório nº. 128/2012.
OBJETO: reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN.
Prazo: 90 dias
Vigência: 15/11/2012 a 13/02/2013
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2012.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA – CNPJ: 10.220.015/0001-19
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Marinho da Silva Neto.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente ao CONVITE Nº 038/2012 – GES.
Processo Licitatório nº. 105/2012.
OBJETO: serviços de um palestrante, com carga horária de 30 horas semanais, para atuar junto aos Centros de Assistência Psicossocial – CAPS Álcool e Droga, com o objetivo de proferir palestras sobre álcool e drogas, religião e cidadania, com relatos e fatos que estimulem o convívio familiar, incluindo o acompanhamento de pacientes internados em hospitais da cidade de Mossoró.
Valor: R\$ 1.835,00
Prazo: 03 meses
Vigência: 19/09/2012 a 19/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2012.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO – CPF: 214.595.254-34
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (Valor) - Referente ao CONVITE Nº 012/2012 – GEED.
Processo Licitatório nº. 067/2012.
OBJETO: serviço de fornecimento de água potável, em caminhão-tanque com capacidade de 7.000 litros, objetivando suprir as necessidades dessa Gerência Executiva da Educação.
Valor: R\$ 7.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.
CONTRATADA: M F LOPES – CNPJ: 10.701.794/0001-74
ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Francisco Lopes.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 091/2011 – GEDS.
Processo Licitatório nº. 353/2011.
OBJETO: Manutenção e recuperação, destinada a realizar serviço nas unidades de atendimento social da GEDS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Núcleo Integral de Atenção à Criança - NIAC, Casas da Nossa Gente, Assistência a Criança de 0 a 6 anos do Bom Jesus, Alto de São Manoel e Sumaré, Centro de Convivência do Idoso, Setor de Atenção a Família/CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2012 a 03/03/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012.
CONTRATADA: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91
ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Ricardo Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 001 (READEQUAÇÃO DE VALOR) - REFERENTE AO CONVITE Nº 198/2012- GEDS
OBJETO: Reforma e recuperação da unidade do PETI Alto da Conceição, situada Rua Joaquim Nabuco, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2012.
CONTRATADO: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91
ASSINA PELA CONTRATADO: Sergio Ricardo Nogueira
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-GEDS
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA, para inclusão da Fonte de Despesa: 186 – Transferência do FNAS, ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-GEDS, cujo objeto é a reforma e ampliação da sede do Centro de Convivência Hilda Leite, situado na Rua Vicente Leite - Planalto 13 de Maio, Mossoró-RN, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assina pela contratada: Pedro Marinho da Silva Neto.
Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
Data do Apostilamento: 21/11/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS TERMOS DE ADITIVOS

REFERENTE AO CONVITE Nº. 201/2012-GES
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001, referente ao CONVITE Nº. 201/2012-GES, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 09 de novembro de 2012, página 08. Onde se lê: “ADITIVO Nº 001 (Prazo) – Referente ao CONVITE Nº 201/2012 - GEED”. Leia-se: Em função dessa errata: “ADITIVO Nº 001 (Prazo) – Referente ao CONVITE Nº 201/2012 - GES”.

REFERENTE AO CONVITE Nº. 201/2012-GES
A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002, referente ao CONVITE Nº. 201/2012-GES, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 09 de novembro de 2012, página 08. Onde se lê: “ADITIVO Nº 002 (Prazo) – Referente ao CONVITE Nº 201/2012 - GEED”. Leia-se: Em função dessa errata: “ADITIVO Nº 002 (Prazo) – Referente ao CONVITE Nº 201/2012 - GES”.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 071/2012-GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de dezembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde – GES. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 23 de novembro de 2012.

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 – GES
 OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários.
 EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84.
 VALOR R\$ 524.540,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro
 DATA DE ASSINATURA: 28.09.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 – GES

OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CAPS's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância a Saúde.
 EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
 VALOR R\$ 84.381,34
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco
 DATA DE ASSINATURA: 27.09.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – GES

OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.
 EMPRESA: DENTAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
 VALOR R\$ 214.875,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco
 DATA DE ASSINATURA: 27.09.2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 – GES

OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de material de MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários
 EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP - CNPJ: 09.122.003/0001-72.
 VALOR R\$ 92.440,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: José Pereira de Lima
 DATA DE ASSINATURA: 30. 08.2012

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO CARONA JUNTO A GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 – GES, A O CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2012
 OBJETO: O apostilamento para inclusão do Projeto Atividade 1061 – Atendimento no Cadastro Único – Bolsa Família, fonte: 186 (Transferências do FNAS), fazer face com as despesas, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e laticínios), destinado as atividades dos Programas Sociais da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
 EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61
 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CON-

TRATAÇÃO POR ÓRGÃO INTERMEDIÁRIO CARONA JUNTO A GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011 – GES, A O CONTRATO FIRMADO EM 27/06/2012
 OBJETO: O apostilamento para inclusão do Projeto Atividade 1061 – Atendimento no Cadastro Único – Bolsa Família, fonte: 186 (Transferências do FNAS), fazer face com as despesas, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e laticínios), destinado as atividades dos Programas Sociais da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.
 EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85
 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2012

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 019/2012 – SEDETEMA**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Preço Unitário, será realizada na data de 12 de dezembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Convencional com longo braço da Rua João Barbosa de Lira, bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min a 13h00min

Mossoró, 23 de novembro de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
 Presidente de Comissão de Licitação 1

SECRETARIA MUNICIPAL DO
 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
 E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA
 DA GESTÃO AMBIENTAL

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO/JULGAMENTO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:

- 054/12
 29/10/2012
 ZEFERINO DE FERREIRA NETO/ RESIDENCIAL-TEODORO I
 2012-000814/GGA/TEC/AIDM-0020
 DEFERIDO
- 055/2012
- 30/10/2012
 DALILA PEREIRA COSTA
 2012-000865/GGA/TEC/AIDM-0028
 DEFERIDO
- 056/2012
- 30/10/2012
 CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO
 2012-000888/GGA/TEC/AIDM-0032
 DEFERIDO
- 057/2012
- 30/10/2012
 NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SEV. LTDA
 2012-000893/GGA/TEC-AIDM/0035
 DEFERIDO
- 058/2012
- 30/10/2012
 FRANCISCO ROMÃO FILGUEIRA NETO
 2012-000896/GGA/TEC/AIDM/0036
 DEFERIDO
- 059/2012

30/10/2012
 ALFREDO JOSE NEITZKE
 2012-000920/GGA/TEC/AIDM/0038
 DEFERIDO

060/2012

29/10/2012
 EMBRACO EMPRESA BARSILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA
 2012-000923/GGA/TEC/AIDM/0039
 DEFERIDO

061/2012

30/10/2012
 G B DE CASTRO EPP
 2012-000959/GGA/TEC/AIDM/0046
 DEFERIDO

062/2012

30/10/2012
 CMS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA
 2012-000960/GGA/TEC/AIDM/0047
 DEFERIDO

PEDIDO DE LICENÇA

Bruno Cesar de Lima. CPF079. 797.244-70 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Carna-moral 2012 Localizado à Rua: Clementino C. Barros, S/N Bairro: Aeroporto II CEP 59.616-330MOSSORÓ/RN.

Bruno Cesar de Lima
 Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Marcos de Azevedo Fernandes. CPF839. 021.474-15 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Marcha a Viva Mossoró Localizado à Rua: Delfim Moreira, 530 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-200MOSSORÓ/RN.

Antônio Marcos de Azevedo Fernandes
 Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Antônio Medeiros. CPF638. 992.134-91 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para V Conferência Feminina Localizado à Rua: Cunha da Mota, 1114 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-160MOSSORÓ/RN.

Francisco Antônio Medeiros
 Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Romão Filgueira Neto. CNPJ15. 670.107/0001-14 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Delfim Moreira Localizado à Rua: Venceslau Braz, 131 Bairro: Paredões CEP 59.610-140MOSSORÓ/RN.

Francisco Romão Filgueira Neto
 Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Lino Neto-ME. CNPJ08. 578.031/0001-36 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Mudança de Titularidade para Lino Entulho Ltda-ME Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 3000 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.633-000MOSSORÓ/RN.

Lailson Sousa de Morais
 Analista

PEDIDO DE LICENÇA

Colégio Mater Christi. CNPJ105. 562.841/0001-50 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Passeio Ciclístico do Mater Christi Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.619-

400MOSSORÓ/RN.
Ciro Tenório de Azevedo
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Expedito Alves do Rêgo. CNPJ02. 615.936/0001-52 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Comercial Rêgo Ltda Localizado à Rua: Zeca Medeiros, S/N Bairro: Belo Horizonte CEP 59.604-360MOSSORÓ/RN.

Expedito Alves do Rêgo
Proprietário

Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Mirante dos Ventos. (TBK Mirante dos Ventos Incorporadora SPE Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Casa dos Pães. (Mirian Alves de Moraes Fernandes-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Laboratório Lasapsa. (Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Francisco Gilvan Sobrinho. (T R do Vale Empreendimento Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Marcha A Viva Mossoró. (Antônio Marques de Azevedo Fernandes.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Passeio Ciclístico do Mater Christi. (Colégio Mater Christi.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para IV Amostra Cultural do E M J. (Educandário Menino Jesus.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Parque de Diversões Recife. (Maria Bernadete da Silva Parque-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Evento TCM. (Sistema Oeste de Comunicação.)

Concessão de Licença
Concedida a Autorização Especial para Blitz da 95 FM e Sorvetes Marani. (Rádio TCM Ltda.)

PORTARIA Nº 010/2012-GS

O Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, no uso de suas atribuições legais. Amparado pelo Artigo 32 do DECRETO 131/79.

RESOLVE:

1º) Autorizar o uso da Bandeira II, durante o período Natalino de 01 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, para as corridas de táxis em todos os horários e dias da semana.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mossoró, 23 de novembro de 2012.

Edward Smith de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL 01/2012

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada por meio da Resolução de nº. 10 de 22 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2.011/2004, e no seu Regimento Interno aprovado através da Resolução de Nº. 001/92 - COMDICA de 20 de julho de 1992, RESOLVE tornar público o Edital do Processo Eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para composição deste órgão – COMDICA - Gestão 2013/2014.

**CAPÍTULO I
DA CAPACIDADE EM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO**

Art. 1º - Poderá participar do processo eleitoral, concorrendo as vagas de titular e suplente, a instituição da sociedade civil que desenvolve ações de atendimento a criança e ao adolescente no município de Mossoró.

Art. 2º - Para concorrer a uma vaga, a instituição deverá preencher os seguintes requisitos formais:

§1º - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida na sede do COM-

DICA.

§ 2º - Apresentar cópias da seguinte documentação:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Fundação;
- c) Ata da eleição da atual diretoria;
- d) Cartão de Inscrição Municipal;
- e) Cartão de CNPJ;
- f) Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Balanço financeiro consolidado;
- h) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- i) Plano Anual de Trabalho;
- j) Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

**CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO**

§ 3º - A inscrição para concorrer a vaga de titular e suplente, será feita na sala do COMDICA, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN, pelo presidente da instituição e ou por um representante legalmente autorizado.

§ 4º - No ato da inscrição, a instituição indicará nomes de dois representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente um com direito a voto.

§ 5º - Os nomes indicados no parágrafo 4º deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a instituição seja eleita.

§ 6º - A alteração dos nomes indicados, por parte da instituição, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da comissão.

**CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO**

Art. 4º - As datas e prazos para inscrição, eleição apuração e recurso, constará no anexo (calendário eleitoral) deste edital.

Art. 5º - A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as instituições habilitadas ao processo eleitoral, em ordem alfabética.

Art. 6º - Cada eleitor deverá votar no mínimo em 4 (quatro) instituições e no máximo em 5 (cinco) instituições.

Parágrafo Único - Serão nulos os votos das cédulas com menos de 4 (quatro) votos e mais de 5 (cinco) votos e de cédulas que apresentar identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.

Art. 7º - Na possibilidade de empate entre as instituições, será considerado como critério de desempate a instituição mais antiga no exercício de suas atividades no município.

Art. 8º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade indicados pelos interessados, e 1 (um) representante do conselho tutelar da 33ª e 34ª Zonas Eleitorais.

Parágrafo Único - O presidente de cada Conselho Tutelar deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três) dias úteis antes da eleição.

**CAPÍTULO IV
DO RESULTADO**

Art. 9º - O resultado da eleição será divulgado pela comissão eleitoral, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, e publicado em Jornal Oficial do Município.

Art. 10 - A classificação das instituições titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem decrescente do maior para o menor, sendo as 5 primeiras titulares e 5 seguintes suplentes.

Art. 11 - O resultado da escolha das cinco instituições deverá ser encaminhado a Excelentíssima Prefeita do Município para fins de nomeação e posse.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de novembro de 2012.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA

**ANEXO AO EDITAL
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
23/11/2012	Publicação no Jornal Oficial do Município;
26 a 28/11/2012	Divulgação das eleições junto à imprensa local e Instituições;
29/11 a 05/12/2012	Inscrições das instituições, no horário de 08h às 12h, na sede do COMDICA;
06/12/2012	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;
07/12/2012	Divulgação das instituições habilitadas;
10/12/2012	De 08h às 12h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;
12/12/2012	Resultado dos recursos;
18/12/2012	De 09h às 12h - Votação pelas instituições habilitadas, Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;
21/12/2012	Divulgação do resultado das instituições eleitas no Jornal Oficial de Mossoró.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição deste órgão - COMDICA - Gestão 2013/2014, e dá outras providências. O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2.011/2004, e com fulcro em seu Regimento Interno, CONSIDERANDO o cumprimento do mandato das instituições que representam a Sociedade Civil neste Conselho, constante no artigo 46, do Regimento Interno; CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 22 de Novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para tratar do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2013/2014;

Art. 2º - A Comissão de que tratam os artigos 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Mirna Aparecida de Souza Lima - Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS

2. Maria Márcia de Oliveira - Gerência Executiva da Educação - GEED

3. Célia Maria Borges Nogueira - Subseccional Mossoró - OAB/RN

Parágrafo único - A Comissão de que trata o artigo 1º fica presidida pela primeira indicada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2012.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR